



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.656, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 8 – Assistência Comunitária
Subfunção 244 – Assistência Comunitária
Programa 220 – Assistência Social
Atividade: 2.162 – Programa BPC
Natureza da Despesa – 33.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 473,76
Fonte de Recurso 1093 – DBPC Escola
Total.... R\$ 473,76

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o superávit de 2018 no valor de R\$ 468,63 e o excesso de arrecadação do ano corrente no valor de R\$ 5,13 da fonte de recurso 1093 – DBPC Escola.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração